



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DE

CERTIFICADO LOC - Nº 158/2018
LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa AAS RESÍDUOS LTDA - ME, CNPJ 14.994.882/0001-62, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade principal de Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Número de veículos 04 unidades, classe 3, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-02-01-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na LAT/ X 19º04'30,87"LONG/Y 44º18'18,92", no Município de Igarapé, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº44430/2013/002/2017, no dia 20/12/2018.

- | | |
|-------------------------------------|---------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Sem condicionantes |
| <input type="checkbox"/> | Com condicionantes |

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma.)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUT E ANP (CÁSO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALI EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20/12/2028.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2018

Raquel Brando - 223018

Superintendente Regional de Medio Ambiente - Central Motagua

Hidelbrando Cánabrava Rodrigues Neto

Central Metropolitana